



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.760 DE 26 DE NOVEMBRO 2010.

“Dá denominação a logradouro público que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Divino aprova:

Art. 1º. – Fica denominada RUA JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE CASTRO (CAL), a Rua Projetada B, localizada no Loteamento Boa Vista, neste município.

Art. 2º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da rua de que trata esta lei.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 26 de novembro de 2010.

José Costa da Silva
José Costa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: *26/11/2010*
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.

Ass. do responsável

José Carlos A. Givisiez
Secretário de Adm. e Finanças